



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



LEI N.º 397/2011

*Dispõe sobre criação de dotação ao orçamento programa 2011, do Município de Nova Guarita, e dá outras providências.*

Excelentíssimo Senhor Antônio José Zanatta, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentária no orçamento de 2011, destinado Reforma do Clube de Mães de Nova Guarita – MT. A dotação a ser criada será a seguinte:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público  
Unidade: 003- Departamento de Obras e Engenharia  
Função: 08- Assistência Social  
Sub Função: 244- Assistências Comunitária  
Programa: 5004- Reforma Clube de Mães  
Projeto/Ativid.: 1.096- Reforma Clube de Mães de Nova Guarita  
Funcional Program.: 08.244.5004.1.096  
Despesa Cod. 299 - 4.4.90.51-00 – Obras e Instalações **2009/2012 R\$ 28.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – O crédito será aberto nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º. O programa de governo criado pelo artigo 1º desta Lei, fica expressamente contemplado pelas Leis Municipais 377/2011(LOA), 375/2010 (PPA) e 376/2010 (LDO).

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Guarita/MT, 08 de novembro de 2011.

  
ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA  
Prefeito Municipal